

Ofício nº: 108 / 2024

Tapejara, 22 de abril de 2024.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a abertura de dispensa de licitação para a compra de peças para conserto do **amortecedor e cabine** do caminhão Mercedes Bens PAC nº 29 placas IVP 5105.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Dispensa, uma vez, a secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural utiliza o Caminhão Mercedes Bens PAC nº 29 placas IVP 5105 para os variados serviços pelo interior, tais como transporte de cascalho, terra, entre outros do mesmo gênero.....

Segue anexo o termo de referência e estudo técnico para a devida compra....

Sendo que o fiscal do contrato Eduardo Bortoloto – CPF – 008.130.450-10.

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.


Cassio Francisco Cordazzo

PROTOCOLO Nº 3178
Data: 08.05.2024
Ana Paula Bugone

Secretário da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

AUTORIZADO

Em: ____/____/____

Evanir Wolff
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de peças

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de peças, através de Processo por Dispensa de Licitação para a manutenção do caminhão MB IVP 5105 nº 29 utilizado para atender as demandas de serviços pelo interior do município. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A contratação é necessária para a aquisição de **peças (parafuso e coxim)** para manutenção da cabine e amortecedor os quais possuem componentes avariados. Considerando que o objetivo da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de qualidade, na solução de problemas cotidianos em estradas, propriedades, transportando material diversos, terra cascalho, entre outros serviços do gênero.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens/serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens/serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O local para previamente a troca das peças será no pátio da empresa Comercio de Autopeças Rech Ltda, na rua Manuel Teixeira, 20, bairro Centro, Tapejara RS

O prazo de entrega da mercadoria será em até 05 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento. As peças serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

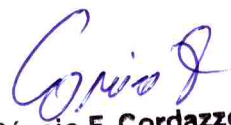
Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens e valores conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
Caminhão MB IVP 5105 nº 29					
01	PARAFUSO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	03	R\$ 51,00	R\$ 153,00
02	COXIM MANCAL ARTICULAÇÃO CABINE	PÇ	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00

Neste sentido, a estimativa dos filtros para a substituição, segue anexo juntamente com o Orçamento.


Cássio F. Cordazzo
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município de Tapejara/RS

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 733,00 em peças. Será utilizada como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo por Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente indicará o servidor Eduardo Bortoloto para atuar como gestor e fiscal do aquisição.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos bens/serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

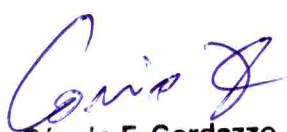
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 22 de abril de 2024.

Nome: Cássio Francisco Cordazzo

Identificação funcional: Secretário da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Assinatura:


Cássio F. Cordazzo
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município de Tapejara/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de peças

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças, através de Processo por Dispensa de Licitação, para a manutenção do Caminhão MB IVP 5105 nº 29 utilizado para atender as demandas de serviços pelo interior do município...

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de qualidade, na solução de problemas cotidianos em estradas, propriedades, transportando materiais diversos como cascalho, terra, entre outros serviços do gênero.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A manutenção se faz necessária para a troca de **peças (parafuso e coxim)** para manutenção da cabine e amortecedor do Caminhão MB IVP 5105 nº 29 o qual possui alguns componentes avariados.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue em anexo neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para previamente a troca das peças será no pátio da empresa Comercio de Autopeças Rech Ltda, na rua Manuel Teixeira, 20, bairro Centro, Tapejara RS

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 05 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento



4.3. As peças serão fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for,

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos filtros nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações,....
- 5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,
- 5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,
- 5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizar a entrega dos filtros através do funcionário nomeado pela Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção...
- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente às peças/produtos;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,



- 6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das peças/produtos e ou serviços,
- 6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso,
- 6.7 Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado,
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando peças,

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa
Prefeitura Municipal de Tapejara.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização da aquisição/contratação, se for o caso, será exercida pelo coordenador da Secretaria da Agricultura Eduardo Bortoloto , o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Orçamento em anexo com estimativa de valores

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente a peças e serviços será por conta das dotações orçamentarias:

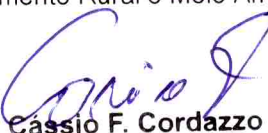
- peças – 116 / 5587 em anexo

Tapejara, 22 de abril de 2024.

Nome: Cássio Francisco Cordazzo

Identificação funcional: Secretário da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Assinatura:


Cássio F. Cordazzo

Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município de Tapejara/RS

